

CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 13/2026

EVENTO: Final Continental Brasil da GameJam+ 25/26 / Latam São Paulo

SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP Negócios, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, Cjto 12C, São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante, “PATROCINADORA”);

e, de outro lado,

STARTUP GRID COWORKING E ACELERACAO LTDA (Games Dev Hub), inscrita no CNPJ sob nº 26.514.030/0001-00, com sede na Q QS 01 RUA 210 LOTES 34/36 TORRE 03 SALAS 909 E 910 PARTE 167, SN, Areal (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71950-77010, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante, “PATROCINADA”);

Celebram o presente contrato de patrocínio, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Patrocínio institucional da PATROCINADORA à Final Continental GameJamPlus 25/26 + Latam São Paulo, a realizar-se em março de 2026, nos espaços da Adesampa, SP24 e Hub de Games, em São Paulo/SP, conforme detalhado na Proposta Comercial (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do patrocínio é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias corridos da assinatura do presente contrato, condicionado à:

- emissão e entrega da correspondente nota fiscal (████████████████████);
- comprovação da regularidade fiscal da PATROCINADA nos sistemas oficiais.

Os valores já incluem todos os tributos incidentes, não sendo devido qualquer valor adicional pela PATROCINADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRAPARTIDAS

A PATROCINADA garante à PATROCINADORA:

- Inserção da logomarca da SP Negócios como parceira institucional em todas as mídias oficiais da GameJamPlus;
- Presença de representante da SP Negócios na cerimônia de premiação da Final Continental Latam;
- Conteúdos patrocinados durante os meses restantes da maratona;

- Posts exclusivos no Instagram e vídeos com influencers destacando a parceria;
- Inserção da logomarca em régua de apoiadores (Instagram, YouTube, Discord e backdrop físico);
- Presença institucional nos espaços SP24 e Hub de Games durante o evento.

Parágrafo Primeiro. Todas as entregas relacionadas serão concluídas até a data do evento, e o relatório final deverá ser entregue em até 15 dias após o encerramento.

CLÁUSULA QUARTA – INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

O patrocínio ora contratado não é exclusivo, podendo a PATROCINADA firmar outros patrocínios e parcerias em diferentes categorias e cotas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- Executar integralmente as contrapartidas previstas;
- Arcar com custos de produção, montagem e operação; Obter licenças e alvarás necessários;
- Entregar relatório final em até 15 dias após o evento;
- Responder por encargos trabalhistas, fiscais e sociais;
- Responsabilizar-se por danos a terceiros ou ao público.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

- Efetuar o pagamento nos prazos estipulados;
- Fornecer logotipo e informações institucionais dentro dos prazos estabelecidos;
- Respeitar normas do evento e disponibilizar conteúdos institucionais.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

- O contrato vigorará da assinatura até a entrega do relatório final;
- O descumprimento de qualquer cláusula ensejará rescisão, após notificação e prazo de 15 dias para saneamento;
- Em caso de caso fortuito ou força maior, haverá devolução proporcional dos valores pagos, descontados os gastos comprovadamente realizados;
- Em caso de rescisão por culpa da PATROCINADA, esta deverá devolver integralmente os valores recebidos, bem como responder por perdas e danos comprovados;
- Em caso de rescisão por iniciativa da PATROCINADORA, esta deverá cumprir as obrigações assumidas até a data da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Em caso de inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas neste contrato, a PATROCINADA ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação integral por perdas e danos:

- Advertência por escrito para infrações de menor gravidade;
- Multa de 0,5% por dia de atraso na entrega, limitada a 10% do valor da parcela;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da PATROCINADA;
- Suspensão do direito de contratar com a SP Negócios por até 2 anos;
- Juros de mora de 1% ao mês sobre valores inadimplidos;
- Correção monetária pelo índice oficial INPC/IBGE (ou outro que o substitua).

CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE

As partes obrigam-se a manter sigilo sobre informações estratégicas por 5 anos após o término, ressalvadas as obrigações legais de transparência da PATROCINADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis, conduzindo suas práticas de forma ética e transparente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O contrato obriga as partes e seus sucessores;

- É vedada a cessão de direitos sem anuência da outra parte;
- A tolerância não implica renúncia;
- Não gera vínculo empregatício ou associação entre as partes;
- Foro eleito: Comarca de São Paulo/SP;
- A Proposta Comercial apresentada pela PATROCINADA integra o presente contrato como **Anexo I**, sendo parte indissociável deste instrumento e vinculando as obrigações e contrapartidas nela descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSINATURA DIGITAL

As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato em meio eletrônico, inclusive por plataformas de assinatura digital, nos termos do artigo 219 do Código Civil, do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020.

São Paulo, 06 de março de 2026.

PATROCINADORA – SÃO PAULO NEGÓCIOS

Alessandra Andrade – Diretora-Presidente

Celso Campello Neto – Diretor Executivo

[Redacted]
D4Sign
Assinado

[Redacted]m
D4Sign
Assinado

PATROCINADA – STARTUP GRID COWORKING E ACELERAÇÃO LTDA

IAN FREITAS ROCHLIN

[Redacted]
D4Sign
Assinado

Testemunhas:

Nome: André Henrique Carvalho

Nome: Ydara de Almeida

[Redacted]
D4Sign
Assinado

[Redacted]
D4Sign
Assinado






ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL (Documento apresentado pela PATROCINADA, contendo detalhamento das contrapartidas e cronograma de entregas, parte integrante e vinculante deste contrato.)

CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 13-2026 - GameJamPlus 25-26 +
LATAM pdf

Código do documento 8ac50005-e8e0-4329-b0cf-abaec6a4f33f



Assinaturas

-  Alessandra Andrade
[Redacted] Assinou como parte
-  Celso Campello Neto
[Redacted] Assinou como parte
-  IAN FREITAS ROCHLIN
[Redacted] Assinou como parte
-  Ydara de Almeida
[Redacted] Assinou como testemunha
-  André Henrique Carvalho
[Redacted] Assinou como testemunha

Eventos do documento

06 Mar 2026, 15:10:28

Documento 8ac50005-e8e0-4329-b0cf-abaec6a4f33f **criado** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). Email: [Redacted]. - DATE_ATOM: 2026-03-06T15:10:28-03:00

06 Mar 2026, 15:20:35

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). Email: [Redacted]. - DATE_ATOM: 2026-03-06T15:20:35-03:00

06 Mar 2026, 15:21:08

ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO **Assinou como testemunha** (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082) - Email: [Redacted] -
Geolocalização: -23.54666909063349 -46.63684878935815 - Documento de identificação informado: [Redacted] - DATE_ATOM: 2026-03-06T15:21:08-03:00

06 Mar 2026, 15:25:23

ALESSANDRA ANDRADE **Assinou como parte** - Email: [Redacted]

([REDACTED]) - Geolocalização: -23.547105569166135
-46.63684880457126 - Documento de identificação informado: [REDACTED] DATE_ATOM:
2026-03-06T15:25:23-03:00

06 Mar 2026, 15:26:04

CELSE CAMPOLLO NETO **Assinou como parte** - Email: [REDACTED]
[REDACTED] - Documento de identificação informado:
[REDACTED] DATE_ATOM: 2026-03-06T15:26:04-03:00

06 Mar 2026, 15:34:05

IAN FREITAS ROCHLIN **Assinou como parte** - Email: [REDACTED]
[REDACTED] - Documento de identificação informado: [REDACTED]
DATE_ATOM: 2026-03-06T15:34:05-03:00

09 Mar 2026, 11:14:06

YDARA DE ALMEIDA **Assinou como testemunha** - Email: [REDACTED]
[REDACTED] Documento de identificação informado: [REDACTED]
DATE_ATOM: 2026-03-09T11:14:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):63911ef29f18d18c8e52ded804fa55283f2c4963742c4fb9b950d2171fd0a9e3

(SHA512):f9069b410b74a623788944af783d0d034f7fa804d365f6af617249f22a9438bf6cf0b0375f6b1942e93e5cd61c2021cf09485a8d3aabd8a50ee7f3b46fb2c1f3

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.